

VERANEIO

APROVADAS REGRAS PARA A ALTA TEMPORADA NA COLÔNIA DE FÉRIAS DOS METALÚRGICOS/AS

Inscrições para as semanas de veraneio ocorrem no dia 13 de dezembro, a partir das 6h, na sede do Sindicato



Foto: Rita Garrido / STIMMEC

Assembleia Geral discutiu as regras da temporada de verão e usuários falaram sobre as melhorias necessárias na Colônia de Férias.

Calendário da Colônia de Férias

Semana / Mês	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025
1ª Semana	-----	06/01 a 13/01	03/02 a 10/02
2ª Semana	-----	13/01 a 20/01	10/02 a 17/02
3ª Semana	23/12 a 30/12	20/01 a 27/01	17/02 a 24/02
4ª Semana	30/12 a 06/01	27/01 a 03/02	27/02 a 05/03 SEMANA CARNAVAL

Inscrições ocorrem no dia 13/12, às 6h da manhã, na sede do Sindicato!

(Rua Caramuru, 330 - Centro de Canoas)

No dia 30 de novembro, em Assembleia Geral, foram aprovados, por unanimidade, o calendário, as regras da temporada de veraneio 2024/2025 e a Prestação de Contas da Colônia de Férias dos Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita. A participação dos usuários foi fundamental para discutir melhorias no espaço de lazer da categoria.

SOBRE AS INSCRIÇÕES

Neste ano, as inscrições para as semanas da alta temporada serão realizadas no dia 13 de dezembro, a partir das 6h, na sede do Sindicato (Rua Caramuru, 330 - Centro / Canoas). Anualmente, próximo à data, alguns usuários organizam uma lista prévia para a semana do Ano Novo, com o objetivo de antecipar uma organização frente à concorrência pelo período. O Sindicato por sua vez, não mantém qualquer vínculo com essa organização, que ocorre por iniciativa dos trabalhadores/as. A única intervenção exercida pela entidade é disponibilizar um local seguro, geralmente o Salão de Festas, para que os demais interessados possam colocar o nome na lista. Também, quando questionado, o atendimento do Sindicato informa se há ou não lista de pré-inscrição. **Importante destacar que a inserção do nome na lista não garante a reserva do apartamento, visto que é obrigatória a presença no dia e horário oficiais da inscrição.**

O calendário do veraneio aprovado pela assembleia (*confira abaixo*) tem início no dia 23 de Dezembro de 2024 e se encerra no dia 24 de fevereiro de 2025. Após esta data, no dia 27 de fevereiro, terá início a **Semana Especial do Carnaval**, que vai até o dia 05 de Março de 2025, encerrando a temporada de verão em Mariluz.

REINVIDICAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLEIA



PROIBIDO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA COLÔNIA.



MULTA PARA DANOS OU APARTAMENTO ENTREGUE SUJO.



PROIBIDO FUMAR NOS ALOJAMENTOS E CORREDORES.

A direção do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita deseja a todos um final de ano de paz, descanso e renovação. Que o novo ano seja próspero, de muitas conquistas e, acima de tudo, de união e solidariedade da classe trabalhadora.

Um Feliz Natal e um próspero Ano Novo para todos os trabalhadores e suas famílias!



FIQUE POR DENTRO DAS REGRAS APROVADAS PARA A ALTA TEMPORADA

INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas numa única data: 13 de dezembro, sexta-feira, a partir das 6 horas da manhã - para todas as 10 semanas do veraneio.

O atendimento é por ordem de chegada e, na ocasião, dirigentes e funcionários do sindicato auxiliarão no processo de escolha da semana e do apartamento desejado pelo/a associado/a, **que deve trazer a carteirinha de associado e documento oficial com foto de todos os dependentes e acompanhantes (Identidade ou Certidão de Nascimento)**. Para que seja efetuado o pagamento, deve trazer também o último contracheque do mês anterior para que o pessoal da tesouraria possa efetuar os cálculos e receber o valor da respectiva inscrição.

A partir da temporada 2024/2025, a Assembleia Geral aprovou o fim dos prazos extras para o acerto das semanas. Desta forma, o pagamento dos valores para qualquer semana reservada na alta temporada deve ser realizado no mesmo dia da inscrição.

IMPORTANTE: A mudança foi aprovada pelos usuários em razão da dificuldade para contatar e cobrar as reservas.

CUSTOS

O(a) trabalhador(a) associado(a) pagará 10% sobre seu salário-base, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 para a locação de apartamentos, ou 5% para a locação do camping. Os sócios solidários pagam valor fixo de R\$ 500,00. Os aposentados pagam a porcentagem respectiva de locação sobre seus salários de aposentadoria, mínimo de R\$ 187,00 e limitado ao teto de R\$ 500,00.

ATENÇÃO I: Nenhum sócio da ativa, aposentado, estagiário e cotista pagará menos que R\$ 187,00 para apartamento.

ATENÇÃO II: Fora da temporada de veraneio, o(a) trabalhador(a) associado(a) pagará a metade do valor pago para a temporada, ou seja, apenas 5% do salário base, no limite de R\$ 25,00 por família, por dia. Quando um(a) associado(a) quiser levar nesse período um(a) não-associado(a), este(a) paga individualmente R\$ 25,00 por dia.

ACOMPANHANTES

A Colônia de Férias dá prioridade de locação dos espaços para associados e dependentes. Porém, o associado(a) poderá levar na semana - respeitando a capacidade de até 5 pessoas na estadia do apartamento - acompanhantes não dependentes.

No entanto, de acordo com as regras, todos os acompanhantes maiores de 12 anos, deverão pagar individualmente uma taxa relativa a 5% do salário-base do associado.

DIÁRIA DE VISITA

Os não associados, que passarem um dia na Colônia visitando um sócio, pagarão uma diária no valor de R\$ 25,00 por pessoa.

ATENÇÃO

O pagamento de qualquer reserva da alta temporada deve ser realizado no dia 13 de dezembro de 2024

Formas de pagamento

À vista (dinheiro, pix ou cartão)
A prazo (em até 3 vezes no cartão)

TRANSPORTE

Com o objetivo de manter o princípio de solidariedade na categoria e possibilitar um meio de transporte para todos que desejam veraneiar na CF, a Assembleia Geral manteve o custeio de 50% da passagem do ônibus ofertado pelo Sindicato. Desta forma, associados e dependentes que desejarem utilizar o transporte pagarão R\$ 35,00 (ida e volta). Acompanhantes e não sócios pagam o valor de R\$ 70,00 (ida e volta). Crianças menores de 7 anos permanecem isentas. O acerto do transporte devem ocorrer junto com o pagamento da estadia.

Os ônibus sairão da frente da sede do Sindicato nas segundas-feiras, às 8 horas da manhã e, posteriormente, transportarão de volta os usuários da semana anterior.

ATENÇÃO: O DAER exige uma listagem com a identificação de todos os passageiros, **juntamente ao documento de identidade / certidão de nascimento**. No caso de fiscalização, qualquer alteração pode acarretar multas para a empresa de ônibus e pontos na carteira de habilitação dos motoristas. Por isso, não é possível incluir passageiros de última hora, mesmo que tenha lugar sobrando nos ônibus.

Portanto, a apresentação do documento de todos os passageiros é obrigatória no momento de pagamento da estadia ou da passagem.

SEGURANÇA

Por uma questão de segurança, toda e qualquer pessoa que quiser ter acesso à colônia deverá identificar-se na zeladoria e portar a pulseira que o identifica como usuário, fornecida no ingresso.

O trânsito de pessoas desconhecidas ou suspeitas deve ser comunicado ao guarda ou ao zelador. É bom lembrar que o sindicato não se responsabiliza por eventuais casos de furtos dentro da Colônia. Portanto, todo o cuidado é pouco e muito necessário.

O trânsito de automóveis deve se limitar até a área de estacionamento e a velocidade dos

veículos deve ser a mínima possível devido à movimentação de crianças no local.

As motocicletas não podem transitar dentro da Colônia de Férias e têm estacionamento especial junto à entrada do pátio.

LIMPEZA

Os sócios e dependentes serão responsáveis pela limpeza e conservação das instalações, inclusive de banheiros, cozinha, lavanderia e corredores.

Os banheiros externos são de uso exclusivo dos usuários do camping. Os demais usuários devem usar o banheiro de seus apartamentos.

O lixo deverá ser ensacado e colocado no depósito próximo ao portão principal da Colônia de Férias.

Não será permitida a presença de quaisquer tipos de animais de estimação nas dependências da CF.

No final da estadia, às 9 horas da manhã, os usuários deverão entregar as peças limpas, em condições de uso por outras pessoas. Os responsáveis pela zeladoria e administração da CF estão orientados a revisar a higiene dos apartamentos no final da estadia.

ZELADORIA

A zeladoria faz o serviço de consertos e manutenção, por isso qualquer problema com relação à estrutura deve ser comunicado imediatamente aos zeladores Ubiratan Quintana e Josiana Lucas Quintana.

Porém, é bom lembrar que o cuidado para evitar alagamentos, entupimentos e consumos desnecessários de água e luz é imprescindível, uma responsabilidade de todos.

UTENSÍLIOS

Embora o sindicato ofereça alguns utensílios básicos, os usuários deverão trazer de casa seus pratos, talheres, travesséis, roupas de cama, materiais de limpeza, de higiene e de uso pessoal, eletrodomésticos, entre outros utensílios.

ATENÇÃO: A voltagem na Colônia de Férias é 220 Volts.

CAMPING

Não é permitido os usuários do camping amarrarem suas barracas nas telas que cercam a Colônia de Férias. Antes de instalar barracas, os acompanhantes devem consultar o zelador sobre os locais disponíveis.

Os associados e dependentes sempre terão a preferência nos espaços do camping.

ESTACIONAMENTO

O estacionamento pode não comportar todos os veículos durante as semanas da temporada. Neste sentido, **o uso do espaço é prioritário para os associados e dependentes hospedados na semana**. Visitantes estacionam na rua lateral.

CONFIRA A PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM ASSEMBLEIA

Além do conjunto de regras e do calendário da temporada de veraneio 2024/2025, a Assembleia Geral realizada no último dia 30 de novembro avaliou e aprovou, por unanimidade, a Prestação de Contas da Colônia de Férias (*confira no quadro ao lado*).

O extrato das arrecadações e investimentos é um importante documento divulgado pelo Sindicato para manter o compromisso de transparência junto à categoria.

Na análise, o período compreendido entre Novembro de 2023 e Outubro de 2024 registra uma constante no crescimento de arrecadação das estadias. O dado, já observado na prestação de contas do ano passado, aponta para o aumento no uso da Colônia de Férias pelos metalúrgicos/as.

A alta nas receitas contribuiu para amortizar o déficit do período, que fechou em R\$ 282.711,37. No entanto, não houve redução mais expressiva no comparativo entre Receitas x Investimentos em razão do uso da Colônia de Férias como abrigo para os atingidos pela enchente do mês de maio.

No local, ficaram abrigados, sem custo, cerca de 150 metalúrgicos/as, o que justifica as despesas com água, energia elétrica e gás que foram fornecidos às famílias.

Após a desmobilização do abrigo, o Sindicato precisou investir na Manutenção do Prédio e das Instalações, além das adequações que são realizadas anualmente para a temporada (Higienização dos colchões; Manutenções Preventivas do PPCI; Limpeza e Manutenção do Esgoto, Fossa e Caixa d'água; Limpeza da área verde da CF). Ainda, foram adquiridos alguns utensílios de reposição para os apartamentos, como armários aéreos, fogões e geladeiras.

RÚBRICAS	NOV E DEZ 2023	JAN A OUT 2024	TOTAL 12 MESES	% DO TOTAL
RECEITAS	R\$	R\$	R\$	%
Estadias	91.931,97	99.020,54	190.952,51	98,90%
Aluguel Bar	-	2.000,00	2.000,00	1,04%
Aluguel Casa Zelador	20,00	100,00	120,00	0,06%
SUB-TOTAL	91.951,97	101.120,54	193.072,51	100,00%
Déficit do Período	22.146,46	260.564,91	282.711,37	146,43%
TOTAL	114.098,43	361.685,45	475.783,88	
RÚBRICAS	NOV E DEZ 2023	JAN A OUT 2024	TOTAL 12 MESES	% DO TOTAL
DESPESAS	R\$	R\$	R\$	%
Folha de Pagamento (Remuneração, Enc. Sociais, Benefícios Sociais)	21.832,53	102.752,98	124.585,51	26,19%
Serviços de Limpeza (Caixa D'água, Fossa, Dedetização) (1*)	28.921,50	-	28.921,50	6,08%
Serviços Manutenção Prédio/Instalações (Mão-de-obra) (2*)	15.014,00	80.936,46	95.950,46	20,17%
Serviços Manutenção Máquinas/Equipamentos (3*)	232,00	217,00	449,00	0,09%
Serviços Diversos (fretes/entulhos/taxas PPCI/análise esgoto) (4*)	1.408,00	14.672,90	16.080,90	3,38%
Material de Limpeza	329,10	924,70	1.253,80	0,26%
Material de Copa/Cozinha (gás)	3.646,28	13.019,30	16.665,58	3,50%
Material de Manutenção Máq. Equip.	4.534,16	1.182,96	5.717,12	1,20%
Material Manutenção Prédios/Instalações (1**)	31.348,52	25.277,01	56.625,53	11,90%
Material Manutenção Móveis/Utensílios	364,90	-	364,90	0,08%
Refeições	223,80	420,68	644,48	0,14%
Energia Elétrica	2.771,18	46.022,85	48.794,03	10,26%
Água/Saneamento	1.021,22	41.288,76	42.309,98	8,89%
Tarifa Telefônica	768,66	3.922,58	4.691,24	0,99%
Locação Ônibus	-	26.725,00	26.725,00	5,62%
Estacionamentos/Pedágio/Conduções	350,80	860,07	1.210,87	0,25%
Bens Duráveis (colchões/Equip. Manut. Peq. Valor)	711,80	-	711,80	0,15%
Seguro Prédios	-	3.304,50	3.304,50	0,69%
Diversas (2***)	619,98	157,70	777,68	0,16%
TOTAL	114.098,43	361.685,45	475.783,88	100,00%

Paulo Chitolina | Flávio José Fontana de Souza | Valtuir S. da Silveira
 Presidente Tesoureiro TC CRC/RS 46.09

NOTAS TÉCNICAS

(*) Serviços contratados: (1*) Limpeza caixa d'água, limpeza e manut. Fossa e higienização colchões; (2*) Serviços de manut. Geral Moser, retirada de folhas, manutenção sistema TV's / antenas, motor poço, sistema para-raios, hidrantes e alarme, PPCI, locação de equipamentos para obra; (3*) Serviço de manutenção extintores e máquina de cortar grama; (4*) Serviço de análise esgoto ETE, manutenções preventivas ETE e taxas (*) (***) Materiais adquiridos: (1**) Compra de material de pintura, material elétrico, peças para manutenção antenas, adubo, placas em acrílico, espetos e matl de manut. em geral; (***) Demais despesas: (1****) Compra de colchão e armário de banheiro; (2****) Valor FUNRURAL, compra de material de expediente e botas PVC.

Aquisições Jan a Dez/2023	
Armário aéreo + 4 mochos médios	838,00
01 lavadora de alta pressão	799,00
05 fogões Atlas e 02 geladeiras 240lts	6.995,00
Total Investimento Patrimonial	8.632,00



Resumo das taxas de estadia na temporada

APARTAMENTOS: 10% do salário base do/a titular por semana, limitado ao teto de R\$ 500,00 (valor inclui estadia do sócio/a e seus dependentes).

SÓCIOS SOLIDÁRIOS: R\$ 500,00 (valor fixo) por semana.

APOSENTADOS: No mínimo R\$ 187,00 ou 10% do salário do benefício, no teto de R\$ 500,00.

CAMPING: 5% do salário base do/a titular por semana; (valor inclui estadia do sócio/a e seus dependentes).

ACOMPANHANTES: Maiores de 12 anos de idade pagam, cada um, 5% do salário base do associado para estadia da semana nos apartamentos. No

camping, acompanhantes pagam taxa diária de R\$ 25,00 (ex-dependente do sócio) ou R\$ 30,00 (não dependente ou amigo indicado pelo associado).

TAXAS MÍNIMAS E MÁXIMAS:

R\$ 187,00 = valor mínimo / R\$ 500,00 = valor máximo.

PASSAGENS: Associados, dependentes e crianças acima de 7 anos de idade pagam R\$ 35,00 (ida e volta). Acompanhantes e não-sócios pagam R\$ 70,00 (ida e volta).

LOCAÇÃO DE APARTAMENTO P/ NÃO SÓCIOS: Indicado por associado(a) (que se responsabiliza pelo inquilino), R\$ 800,00 (semana).

COLÔNIA DE FÉRIAS

ENTENDA AS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO PARA A TEMPORADA NA PRAIA

Na alta temporada da Colônia de Férias, uma série de regras são discutidas e aprovadas para que haja um convívio democrático entre os usuários. No entanto, muitas dúvidas surgem em relação às modalidades de estadia, que são ofertadas para sócios, dependentes de sócios, acompanhantes e, quando há vagas, para trabalhadores/as metalúrgicos/as de sindicatos parceiros de outras regiões. **Confira abaixo!**



Trabalhadores/as da ativa e aposentados/as

Uma trabalhadora metalúrgica sócia, com renda mensal de R\$ 2.000,00, que pretende ir à Colônia de Férias com o companheiro e seus 2 filhos (todos devidamente cadastrados como dependentes dela) pagará 10% do seu salário base, por toda a semana e para toda a família (sem transporte)

Caso esta trabalhadora queira levar um não dependente (sogra / sogro, sobrinhos ou amigos/as da família), este pagará individualmente 5% do salário base dela, também valendo para toda a semana. As mesmas regras e porcentagens valem para os sócios aposentados/as e seus dependentes/acompanhantes.

EXTRATO

Estadia da sócia + dependentes:
R\$ 200,00 (10% do salário base)

Estadia Acompanhante:
R\$ 100,00 (5% do salário base da sócia)

TOTAL:
R\$ 300,00 para toda a semana (s/ transporte)



Sócios/as Solidários

Um trabalhador que hoje é sócio solidário do Sindicato e deseja ir à Colônia de Férias com a companheira e seus dois filhos (todos devidamente cadastrados como dependentes dele), hoje pagará o valor fixo de R\$ 500,00 por toda a semana.

Caso este queira levar um não dependente (sogra/sogro, sobrinhos/as e enteados/as, ou amigos/as da família), o mesmo pagará R\$ 250,00, o equivalente a 5% do teto estipulado para a alta temporada.

Se todos optarem ir com o transporte ofertado pelo Sindicato, o sócio e seus dependentes pagarão cada um o valor de R\$ 35,00 (ida e volta), enquanto o acompanhante da família pagará o valor integral da passagem de R\$ 70,00 (ida e volta)

EXTRATO

Estadia do sócio solidário + dependentes:
R\$ 500,00 (valor fixo para a modalidade)

Estadia Acompanhante:
R\$ 250,00 (5% do teto da alta temporada)

Ônibus do Sindicato p/ o sócio + dependentes
R\$ 140,00 (R\$ 35,00 x 4 passagens)

Ônibus do Acompanhante do sócio solidário
R\$ 70,00 (íntegra de 1 passagem)

TOTAL:
R\$ 915,00

para toda a semana + transporte ida e volta

PARCERIAS

ASSOCIADOS/AS DO SINDICATO TERÃO ACESSO GRATUITO ÀS PISCINAS DE SÃO LEOPOLDO



Excepcionalmente neste veraneio, os associados e associadas do Sindicato terão **acesso gratuito às piscinas da sede dos Metalúrgicos de São Leopoldo**. A tradicional parceria entre as entidades foi renovada, mas em razão do apoio financeiro disponibilizado para uma obra na estrutura das piscinas, os associados/as da base ficarão isentos da tarifa de ingresso.

A entrada no espaço de lazer dos companheiros de São Leopoldo se dará com um selo de acesso colado nas carteirinhas do associado/a e dos seus dependentes. A colocação do selo ocorre diretamente na sede do Sindicato em Canoas (Rua Caramuru, 330 - Centro / Canoas), de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h30. **Trazer todas as carteirinhas para a fixação do selo.**

A temporada terá início no dia 14 de dezembro. O espaço conta com quatro piscinas, sendo duas infantis e duas para adultos, vestiários, cadeiras e mesas de praia, além de local para refeição. O funcionamento do local será das 9h às 18h de terça a domingo. Na área de lazer onde estão as churrasqueiras, é necessária reserva prévia pelo fone (51) 98021.3829. O estacionamento é condicionado à disponibilidade de vagas.

EXPEDIENTE DO SINDICATO PARA NO FINAL DE ANO



Os metalúrgicos/as da base devem ficar atentos às alterações nos horários de atendimento do Sindicato no período das festas do Natal e do Ano Novo.

Na véspera e no dia de Natal, dias 24 e 25 de dezembro, o Sindicato estará fechado. O mesmo ocorre com a semana do Ano Novo, nos dias 31 de dezembro e 1º de janeiro. Na quinta-feira (02), o atendimento será normalizado.

ATENÇÃO PARA O RECESSO DA JUSTIÇA

O recesso forense tem início no dia 20 de dezembro de 2024, período em que ocorre a suspensão das atividades judiciais (ingresso de ações, prazos, audiências, etc..). Em razão disso, os plantões jurídicos na sede do Sindicato, realizados pelos escritórios **Woida, Magnago, Skrebsky, Colla & Advogados Associados** e **Young Dias Lauxen & Lima Advogados Associados**, também ficam suspensos conforme esquema abaixo:

TRABALHISTA | PREVIDENCIÁRIO E ACIDENTE DO TRABALHO

Último atendimento: 19.12.24 | Retorno dos plantões: 20.01.25.

No período do recesso, o escritório manterá plantões na sede, em Porto Alegre (Rua Andrade Neves, 155 - Sala 116 - Centro)

CIVIL

Último atendimento: 17.12.24 | Retorno dos plantões: 21.01.25

No período do recesso, o escritório manterá plantões na sede, em São Leopoldo (Rua Primeiro de Março, 113 - Salas 101/401 - Centro)



EXPEDIENTE



O jornal A Vez e a Voz é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Canoas e Nova Sta Rita – STIMMEC

Presidente: Paulo Chitolina
Vice-presidente: Silvio Bica
Secretário de Imprensa: André Soares (Índio)
Assessoria de Imprensa: Rita Garrido (Reg. Prof. nº 18.683) e Rafaela Corrêa Amaral

Telefone DDG: 0800.000.0212
Colônia de Férias: (51) 98445.4017
Av. Paraguassu, 6541 - Mariluz
contato@sindimetalcanoas.org.br
Site: www.sindimetalcanoas.org.br
Rua Caramuru, 330 - Centro de Canoas/RS

INDICADORES SALARIAIS

Salário Mínimo Nacional: R\$ 1.412,00
Piso Regional do RS: R\$ 1.570,36
Pisos salariais: Metalúrgicos | Máquinas Agrícolas: R\$ 1.878,79
R\$ 7,32/hora (para menor aprendiz)

Reparação de Veículos:
R\$ 1.940,35 ou R\$ 8,81/h (piso normativo)
R\$ 1.729,78 ou R\$ 7,86/h (piso ingresso p/ borracheiro)
Adicional de Insalubridade:
Grau Médio / 20% do SM: R\$ 282,40
Grau Máximo / 40% do SM: R\$ 564,80

